



Exmo. Senhor
Director Regional de Educação do Alentejo
Rua Ferragial do Poço Novo
7000 ÉVORA

N. Ref	Proc. n.º	Data	V. Ref	V. Data
	4.4.0	2010-07-02		

Assunto: Encerramento das Escolas do 1.º CEB.

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 serve o presente para expor o seguinte:

- a) As Escolas do 1.º CEB estão localizadas nas Sedes das Freguesias de Comenda e de Margem (Vale de Gaviões).
- b) A localidade de Comenda fica a 18 km de Gavião e a de Vale de Gaviões dista 12 km da Sede de Concelho.
- c) O circuito regular dos autocarros leva a que os alunos da freguesia de Comenda saiam antes das 8 horas das suas localidades, chegando a Gavião às 8.20 horas para terem aulas apenas às 9.00 horas. Estes alunos só poderão chegar a casa por volta das 19.00 horas, o que significa que ficam 11.00 horas fora de casa.
- c) Os alunos de Comenda vão almoçar ao refeitório (sala adaptada para o efeito) integrado no edifício da escola. Os alunos de Vale de Gaviões deslocam-se ao Centro de Dia da localidade para aí tomarem as suas refeições.
- d) A sua vigilância e acompanhamento são assegurados por assistentes operacionais.
- e) As Actividades de Enriquecimento Curricular desenvolvem-se nos respectivos espaços inerentes à escola, em boas condições, exceptuando a actividade física e desportiva (piscina), em que os alunos são transportados semanalmente pelo Município, à Sede de Concelho.





f) A Escola Básica de Gavião não tem capacidade de acolher todos os alunos das duas escolas, na medida em que as turmas existentes encontram-se no limite da sua capacidade.

g) Os estabelecimentos de ensino foram alvo de intervenções recentes. O Município de Gavião equipou as duas escolas com computadores, internet, quadros interactivos e ar condicionado.

h) As duas escolas funcionam com os Jardins de Infância no mesmo edifício.

Pelo exposto, é parecer desta Autarquia que o encerramento das escolas E.B. de Comenda e E.B. de Vale de Gaviões não melhorará as condições de ensino-aprendizagem, pelo que solicitamos o regime de excepção para estes dois estabelecimentos de ensino.

O Presidente da Câmara

(Prof. Jorge Manuel Martins de Jesus)

